TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL DO GERIBÁ ENERGIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA – RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ/MF Nº 41.513.431/0001-39 ("Fundo")

Aos 06 (seis) dias de abril de 2026, a **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04, na qualidade de instituição administradora do Fundo ("Administradora"), vem, por meio deste, informar as deliberações tomadas pelo processo de Consulta Formal do Fundo ("Consulta Formal"), conforme segue:

CONSULTA FORMAL: Encaminhada aos cotistas detentores da totalidade de cotas do **FUNDO** no **dia 18 de março de 2026**, com prazo final para envio de manifestação de voto até o **final do dia de 02 de abril de 2026.**

ORDEM DO DIA:

1. **(APROVAR/REPROVAR)** A **ALTERAÇÃO** do responsável pela custódia, tesouraria, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, passando referidos serviços prestados pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizado pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989 ("Custodiante"), a serem prestados pelo **BANCO PAULISTA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.820.817/0001-09, autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 8.999, de 13 de outubro de 2006 ("Novo Custodiante"). Referida alteração, será realizada no fechamento do **dia 15 de abril de 2026**, sendo que o Novo Custodiante passará a exercer suas funções a partir da abertura do **dia 16 de abril de 2026** ("Data de Transferência"); e

2. **(APROVAR/REPROVAR)** A **ALTERAÇÃO** do Regulamento, em virtude das alterações acimas mencionadas, bem como a sua consolidação, o qual passará a vigorar conforme instrumento anexo à Consulta Formal. A nova versão do Regulamento, passará a vigorar na Data da Transferência.

   Na Consulta Formal, a Administradora declarou ao Novo Custodiante que o Fundo é classificado como *"Entidade de Investimento"*.

Clicksign 9c6e185e-8eab-4760-9824-8fbd987c4e14

DELIBERAÇÕES: Findo o prazo de recebimento das manifestações de resposta à Consulta Formal, cotistas representando 1,16% (um inteiro e dezesseis décimos por cento) das cotas subscritas do Fundo votaram a favor da aprovação dos itens da Ordem do Dia. No entanto, não foi cumprido o quórum qualificado disposto no Artigo 63 do Regulamento, o qual exige que para aprovação das deliberações supramencionadas, deve-se obter o voto favorável de cotistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das cotas subscritas do Fundo. Portanto, as matérias dos itens 1 e 2 da Ordem do Dia não foram aprovadas.

Por fim, a Administradora observa que as manifestações de voto relativas à Consulta Formal estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Consulta Formal, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, e devidamente assinado.

São Paulo, 06 de abril de 2026.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Administradora

Clicksign 9c6e185e-8eab-4760-9824-8fbd987c4e14